

COMARCA DE BORDA DA MATA  
DIREÇÃO DO FORO

**EDITAL Nº 04/2016**  
**SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS**

*O Meritíssimo Juiz de Direito Túlio Márcio Lemos Mota Naves, titular da Vara Única e Juiz Diretor do Foro da Comarca de Borda da Mata/MG, no uso de suas atribuições legais, através do presente edital, torna público que será realizado processo de recrutamento e seleção de estagiários pra preenchimento dos quadros e formação de cadastro de reserva, nos termos da Portaria Conjunta 297/2013 do TJMG e EJEF.*

**1. REQUISITOS**

A presente seleção refere-se ao disposto na Portaria- Conjunta 297/2013, promulgada pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e pela ESCOLA JUDICIAL EDÉSIO FERNANDES, e destina-se preencher vagas existentes na Comarca, a partir do mês de setembro de 2016, bem como para formação do cadastro de reservas de estudantes universitários do Curso de Direito das Instituições de Ensino Superior do Curso de Direito, regularmente matriculados nas disciplinas a partir do 3º (terceiro) período e os que estiverem cursando o 3º (terceiro) período desde que no ato da contratação apresente comprovante de matrícula já do 4º (quarto) período ou carga horária em se tratando de graduação anual.

**2. COMISSÃO**

A Comissão de seleção será formada pelo Juiz diretor do Foro, pelo assessor Jorge Zaidam e pelo Escrivão Judicial, Tales de Rezende.

**3. DAS VAGAS E DOS CURSOS**

**3.1** As vagas existentes são de 02 para a Comarca de Borda da Mata, com previsão de abertura de outra vaga, em dezembro de 2016;

**3.2** A seleção pública é destinada ao provimento de vagas de estágio e à formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem durante o período de validade da Seleção Pública.

**4. INSCRIÇÃO**

**4.1** As inscrições serão efetuadas no período de 01/08/2016 a 26/08/2016, no horário das 12 às 17 horas, na Sala da Administração do Foro, localizado no Fórum Mário Martins, situado à Rua Rio Branco, nº 40, Centro, Borda da Mata/MG, mediante preenchimento de formulário próprio, sem qualquer ônus.

**5. DOCUMENTOS**

Os interessados deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

**5.1** Cópia de cédula de identidade;

... e a duração do curso;

5.3 01 (uma) foto 3x4 recente;

5.4 Certidão de antecedentes criminais da Comarca onde reside.

## 6. SELEÇÃO

6.1 PROVA OBJETIVA, de caráter ELIMINATÓRIO, com 30 (trinta questões) questões de múltipla escolha, podendo as questões sobre direito civil, direito processual civil, direito penal, direito processual penal, direito constitucional e juizado especial. Os candidatos que não obtiverem o mínimo igual a 50% (cinquenta por cento) na prova objetiva serão eliminados.

6.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver o maior número de acertos somados e, no caso de empate, o de maior idade.

## 7. CONTRATO

O prazo do contrato é de 02 (dois) anos.

## 8. DESLIGAMENTO

Será dispensado o estagiário que tiver mais de 03 (três) faltas injustificadas no mês, ou, ainda, quando verificada conduta inadequada ou descumprimento das obrigações assumidas. Se solicitado pelo estagiário, o desligamento deverá ser comunicado ao Juiz Diretor do Foro, por escrito, com antecedência de, no mínimo, 10 dias úteis.

## 9. DEVERES

No que couber, os estagiários contratados estão sujeitos às mesmas normas aplicáveis aos servidores da Secretaria do TJMG e da Justiça de 1ª Instância, especialmente no tocante à assiduidade, pontualidade, urbanidade, discricionariedade e sigilo quanto às informações a que tiverem acesso e bom desempenho no serviço, nos termos do convênio, bem como da Lei Federal 11.788/2008.

## 10. VEDAÇÕES

Não serão admitidos como estagiários da Justiça de Primeira Instância do Estado:

I – estudantes que possuem vínculo profissional ou de estágio com advogado, sociedade de advogados, Defensoria Pública, Procuradoria Geral do Município, Assistência Judiciária e Núcleo de Prática Jurídica;

II – policiais civis ou militares, e todas as regras impostas pela PORTARIA-CONJUNTA nº 133, de 2008, e suas alterações contidas nas Portarias-Conjuntas nº 149 e nº 155 de 2009, nº 178 de 2010, nº 209 e nº 229 de 2011, e, nº 297 de 2013.

## 11. JORNADA DO ESTÁGIO E REGISTRO DE FREQUÊNCIA

A jornada de estágio é de 6 (seis) horas diárias, registrada em folha de presença, quando do seu início e término, a ser compatibilizada como horário das aulas junto à instituição de Ensino Superior.

## 12. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS:





**12.1** Considerando o número de vagas, fica impossibilitada a reserva de vagas para deficiente, em razão do critério de arredondamento previsto no art. 1º, §2º da Lei Estadual 11.867, de 28 de julho de 1995 e decisão do eg. TJMG nos autos da Apelação Cível 1.0024.08.093524-0/002, Relator(a): Des.(a) Edivaldo George dos Santos , Relator(a) para o acórdão: Des.(a) Wander Marotta , 7ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 10/08/2010, publicação da súmula em 14/09/2010.

### **13. VALOR DA BOLSA DE ESTÁGIO**

A bolsa mensal, pelo estágio é de R\$ 1047,00 (Um mil e quarenta e sete reais), conforme valor fixado mediante Portaria do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, acrescido de 10% referentes ao auxílio transporte.

### **14. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

**14.1** – Caberá interposição de recurso fundamentado dirigido à Direção do Foro contra as seguintes decisões:

- a) indeferimento de condição diferenciada;
- b) gabarito e questões da prova objetiva;
- c) classificação final, desde que se refira a erro de cálculo da pontuação obtida.

**14.2** – O prazo para a interposição dos recursos a que se refere o item 14.1 deste capítulo será de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação do objeto do recurso.

**14.3-** Os recursos mencionados no item 14.1 deste Capítulo deverão ser apresentados à Direção do Foro em 02 (duas) vias e deverão ser entregues na Secretaria da Administração do Fórum.

**14.4** – Não serão conhecidos os recursos:

- a) interpostos coletivamente;
- b) sem a devida fundamentação;
- c) intempestivos.

**14.5** – A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos a que se refere este Capítulo será divulgada no átrio do Fórum Local.

**14.6** – A decisão terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

### **15. INÍCIO DO PERÍODO DE ESTÁGIO**

O estágio somente terá início após a formalização da contratação junto à Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas (DIRDEP), através da COEST.

#### 16. PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do presente processo de seleção é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

#### 17. CALENDÁRIO

**Inscrições:** 01/08/2016 a 26/08/2016, no horário das 12 às 17 horas, na Sala da Administração do Foro, localizado no Fórum Mário Martins, situado à Rua Rio Branco, nº 40, Centro, Borda da Mata/MG, mediante preenchimento de formulário próprio, sem qualquer ônus.

**Prova Objetiva:** dia 03/09/2016, às 09:00 horas, com duração máxima de 2 (duas) horas, a ser realizada na Faculdade de Direito do Sul de Minas.

**Divulgação do Gabarito:** dia 05/09/2016, às 12:00 horas, que será afixado no átrio do Fórum Mário Martins.

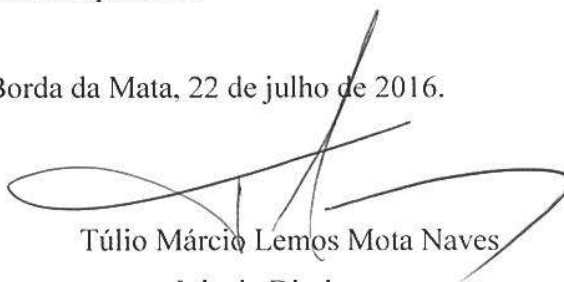
**Divulgação do Resultado da Prova Objetiva:** dia 08/09/2016, às 12:00 horas, na sala da administração do Foro

**Divulgação do Resultado Final:** dia 09/09/2016, às 12:00 horas, na Sala da Administração do foro, localizado no Fórum "Mário Martins".

Publique-se, inclusive na imprensa escrita, devendo ser afixado o presente edital nas Instituições de Ensino Superior e em local visível ao público.

Comuniquem-se.

Borda da Mata, 22 de julho de 2016.



Túlio Márcio Lemos Mota Naves

Juiz de Direito